



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Sexta-feira, 14 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 595-A

Página 1 de 6

### PODER EXECUTIVO

*Cristiano Salmeirão*  
*Prefeito Municipal*

### GABINETE DO PREFEITO

### SECRETARIA DE EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

*Tiago Contador Lotto*  
*Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas*

### Atos Oficiais

### Decretos

ERRATA:- O DECRETO Nº 6.368, DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado na Edição nº 595, página 9 de 17, de 14/06/2019, no ART. 2º. .... onde se lê: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO, leia-se: CÂMARA MUNICIPAL.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### Editais

#### SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 01/2019 FESTIVAL PÉROLA ROCK

A Prefeitura de Birigui, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULTUR, neste ato representada pelo seu Diretor de Cultura, Paulo Bernardes, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Lei Municipal nº 5.885 de 25 de Agosto de 2.014, torna público o presente Edital de Seleção Pública objetivando seleção de dez bandas ou grupos musicais dedicado ao estilo Rock, visando participação no Festival Pérola Rock de Birigui, que se realizará nos dias 13, sábado, das 17h às 22h; e no dia 14, domingo, das 17h às 22h, de julho de 2019, na Praça Anna Nunes Garcia – Parque do Povo, neste município, considerando as condições seguintes a que os interessados devem submeter-se, sem qualquer restrição:

#### 1 – JUSTIFICATIVA:

1.1. Tem o presente Edital o objetivo de estabelecer normas para a inscrição das bandas dedicadas ao estilo Rock de produção autoral ou cover visando seleção de dez bandas ou grupos musicais, para que cada uma delas realize uma apresentação de 60 minutos de tempo total, considerados: posicionamento no palco, passagem de som e apresentação musical, utilizando, a banda e/ou grupo musical antecedente, até dez minutos para se retirar do palco enquanto a próxima se posiciona, no evento Festival Pérola Rock de Birigui, cujos nomes serão divulgados na etapa final da seleção.

1.2. O Festival Pérola Rock tem como proposta promover um espaço de visibilidade para as bandas de Birigui e região

### DIÁRIO OFICIAL DE BIRIGUI

[www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Birigui garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/birigui)



apresentarem o seu trabalho e oportunizar o acesso do público a este segmento musical.

## 2 – DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto deste Edital a seleção de 10 bandas ou grupos musicais dedicados ao estilo Rock para realização de apresentação musical no Festival Pérola Rock de Birigui, que será realizado nos dias 13 e 14 de julho de 2019, cujos nomes serão divulgados na etapa final da seleção. As inscrições de bandas ou grupos musicais de quaisquer outros gêneros, que não o supracitado, serão automaticamente invalidadas por não atenderem ao critério pré-estabelecido.

## 3 – DAS DEFINIÇÕES:

3.1. Entende-se por produção autoral e original: músicas e composições próprias, não plagiadas ou adaptadas de outras obras no que se refere tanto a melodia quanto a letra da composição. Quaisquer bandas e/ou grupos musicais que não se encaixarem neste quesito serão classificados como cover.

3.2. Entende-se por produção cover: reprodução de músicas já existentes ou previamente gravadas, podendo ou não ser executadas com arranjo ou características da canção original, bem como podendo ou não ser interpretadas com as características artísticas da banda ou grupo original.

3.3. Entende-se por banda: “banda musical” ou “banda” designa diferentes tipos de grupos e formações musicais. Essencialmente, uma banda, conjunto ou grupo musical, é um conjunto de pessoas que interpretam, cantando e/ou tocando instrumentos, obras musicais.

## 4 – DOS PARTICIPANTES:

4.1. Poderão inscrever propostas para participação neste Edital de Seleção bandas ou grupos musicais que se dediquem ao estilo Rock, autoral ou cover, sendo o (s) menor (es) de idade autorizado (s) pelo (s) responsável (is).

4.2. É assegurada a participação nesta seleção a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para a participação, com divulgação dos habilitados e selecionados na respectiva categoria, que tenham feito devidamente sua inscrição.

4.3. A data do evento é 13 e 14 de Julho de 2019, sendo que o dia e o horário de apresentação de cada banda serão divulgados após o processo de seleção.

4.4. Os inscritos no processo de seleção se colocam a disposição para participar do evento em Birigui, na data fornecida pela organização do evento. Em caso de impossibilidade do grupo se apresentar na data estabelecida pela organização do evento, será convocado o próximo colocado no processo de seleção.

## 5 – DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

5.1. As inscrições para o presente Edital de Seleção deverão ser feitas a partir da publicação deste edital no Diário Oficial Eletrônico do Município – DIOE até o dia 28 de Junho de 2019.

## 6 – DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Para este Edital, poderão se inscrever pessoas físicas ou pessoas jurídicas.

6.2. Considera-se inscrição de pessoa física: aqueles maiores de 18 anos, capazes, brasileiros natos ou naturalizados, assim como estrangeiros residentes há pelo menos dois anos no Brasil.

6.3. Considera-se inscrição de pessoa jurídica: aquela realizada por instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, cujo estatuto ou contrato social ou cartão de CNPJ tenham como natureza o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural.

6.4. As inscrições deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h ou das 13h às 16h30 na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULTUR) - endereço abaixo, cujos documentos deverão estar devidamente lacrados, envelopados e identificados da seguinte maneira:

a) DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE BIRIGUI – SECULTUR

b) REMETENTE: NOME DA BANDA NOME COMPLETO DO PROPONENTE ENDEREÇO COMPLETO E CONTATO (S) DO PROPONENTE

6.5. Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas e pelos documentos entregues, bem como pela proposta apresentada, não podendo ser alterados ou substituídos após a formalização da entrega no protocolo da SECULTUR.

6.6. Estão impedidos de inscrever-se no presente edital:

a) Inscrições realizadas fora do período estabelecido;

b) Inscrições realizadas sem a documentação exigida;

c) Inscrição de duas bandas e/ou dois grupos musicais com os mesmos integrantes ou com a maioria simples dos integrantes de outra banda e/ou grupo musical.

6.7. A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

6.8. Cada projeto deverá conter:

a) ANEXO I – Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível para retirada na sede da SECULTUR, bem como podendo ser solicitado através do e-mail cultura@birigui.sp.gov.br;



b) Anexo II – Autorização para participação de menor de idade com declaração de responsável.

Parágrafo Único: Em caráter opcional, poderão ser enviados outros documentos e materiais complementares, a critério dos proponentes, tais como fotos, vídeos, endereços de websites ou blogs, materiais impressos ou qualquer outro material de mídia da banda e/ou grupo musical.

## 7 – DA SELEÇÃO DAS BANDAS:

7.1. A Seleção levará em consideração que haverá o total de 10 horas de participação, tendo cada banda e/ou grupo musical o tempo total de uma hora no palco, entre posicionamento, passagem de som e apresentação musical, utilizando, a banda e/ou grupo musical antecedente, até 10 minutos para se retirar do palco enquanto a próxima se posiciona.

7.2. Caso exista um maior número de bandas e/ou grupos musicais inscritos que vagas abertas, em qualquer um dos segmentos, será criada lista de espera para suprir caso existam ausências de inscritos em algum dos segmentos.

7.3. As bandas que não forem selecionadas para participar do Festival, mas estiverem na lista de espera, poderão ser requisitadas para se apresentar caso alguma banda e/ou grupo musical desista até 48 horas antes do evento ou não compareça no credenciamento e passagem de som, no dia do evento.

7.4. As bandas e/ou grupos musicais classificados para o Festival deverão estar, na data de sua apresentação com 1 hora de antecedência do próprio show. Caso nenhum dos integrantes da banda e/ou grupo musical esteja na data e hora marcada para o credenciamento, a mesma será excluída da participação, sem direito a remanejamento de horário/data.

7.5. A Comissão de Seleção será composta por quatro membros, sendo:

a) Dois membros representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Birigui (SECULTUR);

b) Dois representantes da Sociedade Civil, membros do Conselho Municipal de Cultura escolhidos pelos seus Conselheiros.

7.6. O resultado final da seleção com o nome das 10 bandas e/ou grupos musicais selecionados através deste Edital de Seleção serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município – DIOE e no website oficial da Prefeitura Municipal de Birigui ([www.birigui.sp.gov.br](http://www.birigui.sp.gov.br)).

## 8 – DOS RECURSOS:

8.1. Eventuais recursos referentes ao resultado deste Edital de Seleção deverão ser entregues por escrito, com a devida justificativa, e protocolados no endereço discriminado deste Edital, Praça Raul Cardoso, nº 300, Jardim Pérola, CEP

16.200-257, Birigui/SP, endereçado ao Diretor de Cultura de Birigui.

## 9 – DAS PENALIDADES:

### 9.1. A banda e/ou grupo musical que:

I – Apresentar ou divulgar conteúdos racistas, sexistas, misóginos, homofóbicos e xenofóbicos;

II – Não se posicionar ou não se retirar do palco no prazo previsto, será passível das seguintes punições:

a) desclassificação no processo de inscrição, classificação ou qualquer etapa antes do evento; b) interrupção e/ou corte de som durante o evento;

c) exclusão de participação nas 2 (duas) próximas edições do Festival Pérola Rock de Birigui, tanto da banda e/ou grupo musical como de seus integrantes, não podendo estes participarem do Festival em igual período como integrantes de nenhuma outra banda e/ou grupo musical.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Caso os prazos previstos neste Edital não se iniciem ou terminem em dia normal de expediente da SECULTUR, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

10.2. As inscrições são gratuitas.

10.3. Não haverá: ajuda de custo, pagamento de cachê ou premiação relativos à participação e apresentação das bandas e/ou grupos musicais selecionados através deste Edital;

10.4. Os inscritos neste Edital autorizam a SECULTUR, a Prefeitura Municipal de Birigui e as instituições parceiras e relacionadas ao Festival a divulgar sua imagem, voz, fotos e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada e eletrônica, bem como em todos e quaisquer materiais de divulgação que vierem a ser produzidos (folders, cartazes, folhetos, websites etc.).

10.5. Os contemplados autorizam, desde já, a SECULTUR e a Prefeitura Municipal de Birigui o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos serviços aprovados neste Edital.

10.6. À SECULTUR e a Prefeitura Municipal de Birigui ficam reservados o direito de prorrogar, revogar, corrigir ou anular este Edital havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

10.7. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o presente Edital fica eleito o foro da



Comarca de Birigui, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.8. Os proponentes que entregarem de forma incompleta os documentos listados neste Edital, ou fora do prazo estabelecido, terão suas propostas inabilitadas.

10.9. O ato de Inscrição do proponente pressupõe a aceitação e plena concordância e compromisso de cumprimento de todos os critérios e condições dos termos integrais deste Edital.

10.10. Os casos omissos no presente Edital de Seleção serão dirimidos pela Comissão de Seleção ou pela SECULTUR.

10.11. A documentação e os projetos dos proponentes inabilitados poderão ser retirados num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da homologação do resultado. Caso contrário, os mesmos passarão a integrar o patrimônio e serão arquivados pela SECULTUR.

10.12. A homologação do presente Edital de Seleção será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Birigui – DIOE.

Birigui, 13 de Junho de 2019.

Paulo Bernardes

Diretor de Cultura

SECULTUR Birigui/SP



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE		
1.1- Nome:		
1.2 – RG:	1.3 – CPF:	
1.4 - Data Nascimento:	1.5 - Telefones:	
1.6 - End. Eletrônico:		
1.7 – Endereço	1.8 - Cidade	
2- IDENTIFICAÇÃO DA BANDA/GRUPO MUSICAL		
2.1- Nome:		
2.2- Número de Integrantes:	2.3- Estilo Musical:	
2.4- NOME DOS INTEGRANTES	FUNÇÃO	IDADE
a-		
b-		
c-		
d-		
e-		
f-		
g-		
2.5 – Repertório para o Festival:		
a-		
b-		
c-		
d-		
e-		
f-		
g-		
2.6 – Links de mídias do grupo:		
a-		
b-		
2.7 – Breve relato histórico da Banda/Grupo Musical:		



*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

## ANEXO II

### AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO – MENOR DE IDADE

#### EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2019

1- IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL	
1.1 – Nome:	
1.2- Doc. Identidade:	1.3- CPF:
1.4- Data Nascimento:	1.5- Telefone
1.6- End. Eletrônico	
1.7- Endereço completo (rua, av, número)	
1.8- Bairro	1.9- Município
<p>Declaro ser responsável pelo menor abaixo, integrante da Banda/Grupo Musical ....., e autorizo-o(a) a participar do Festival Pérola Rock de Birigui – Edição 2019, observados todos os requisitos exigidos por este edital.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura.....</p>	
2. IDENTIFICAÇÃO DO MENOR	
2.1- Nome	2.2 Doc. Identidade
2.3. CPF	2.4. Data Nascimento
2.5. Instrumento/função	